



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SEED
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE PESQUISA E ESTUDO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

EDITAL Nº 002/2019

**XXVII FEIRA ESTADUAL DE CIÊNCIAS DE RORAIMA – XXVII FECIRR
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

O Núcleo de Pesquisa e Estudo em Educação em Ciências e Matemática – NUPECEM da Universidade Estadual de Roraima – UERR e a Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, torna público o lançamento do presente Edital para apresentação de propostas de projeto na XXVII Feira Estadual de Ciências de Roraima – XXVII FECIRR, para estudantes das escolas de Educação Básica Pública e Privada especificamente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I.

1. DO OBJETIVO

A XXVII Feira Estadual de Ciências de Roraima – XXVII FECIRR, ocorrerá no período de 21 a 23 de novembro de 2019 e têm por objetivo a construção do conhecimento em inovação, ciência e tecnologia, premiando projetos que envolvam estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I que possuam caráter de investigação científica nas diferentes áreas do conhecimento.

2. DO TEMA

O tema escolhido é “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável” relacionado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) para o ano de 2019. A escolha do tema baseia-se na busca pelo desenvolvimento sustentável do Brasil representada pela bioeconomia e na sua relação com a Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU). O tema transversal “bioeconomia” está diretamente relacionado com 10 dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), são eles, ODS 2: Fome Zero; ODS 3: Boa Saúde e Bem-Estar; ODS 6: Água Limpa e Saneamento; ODS 7: Energia Acessível e Limpa; ODS 8: Emprego Digno e Crescimento Econômico; ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis; ODS 13: Combates as Alterações Climáticas; ODS 14: Vida Debaixo D’água; e ODS 15: Vida Sobre a Terra.

De acordo com o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioeconomia (PACTI Bioeconomia), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a Bioeconomia é o resultado de uma revolução inovativa na área das ciências biológicas relacionada à invenção, ao desenvolvimento e ao uso de produtos e



processos biológicos nas áreas da biotecnologia industrial, da saúde humana e da produtividade agrícola e pecuária. Ela pode ser definida como:

“O conjunto de atividades econômicas baseadas na utilização sustentável e inovadora de recursos biológicos renováveis (biomassa), em substituição às matérias-primas fósseis, para a produção de alimentos, rações, materiais, produtos químicos, combustíveis e energia produzidos por meio de processos biológicos, químicos, termoquímicos ou físicos, promovendo a saúde, o desenvolvimento sustentável, o crescimento nacional e o bem-estar da população.” (MCTIC, 2018).

Ainda de acordo com o MCTIC, o tema interage com aspectos fundamentais da sobrevivência humana, a exemplo do desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis e circulares que garantam, de forma integrada, as seguranças hídrica, energética e alimentar. Tudo isso, obviamente, focando na redução ou mesmo reversão de impactos ambientais, em ganhos sociais e econômicos além da preservação e uso sustentável de uma das maiores riquezas do país, sua biodiversidade e o conhecimento de como utilizá-la.

Podemos citar como alguns exemplos da importância da bioeconomia, o desenvolvimento de biocombustíveis, químicos de fontes renováveis e bioplásticos, novas biomassas, variedades agroalimentares e de microrganismos. O açaí, o paricá, o camu-camu, o cupuaçu, a macaúba, a carnaúba, o buriti, são alguns dos exemplos da biodiversidade brasileira com potencial de utilização pela Bioeconomia. O Brasil ainda carece de estratégias e políticas integradas e modernas para que de fato se torne um país central em Bioeconomia. Estudantes e professores, está lançado o desafio, participe com projetos mostrando a potencialidade de nossa biodiversidade.

3. DO EVENTO

O evento *XXVII Feira Estadual de Ciências de Roraima - XXVII FECIRR*, consiste em uma mostra onde serão expostas produções científicas elaboradas no âmbito das escolas da Educação Infantil e de Ensino Fundamental I, da rede particular e pública de ensino, no âmbito deste Edital. A Universidade Estadual de Roraima - UERR, por intermédio do Núcleo de Pesquisa e Estudo em Educação em Ciências e Matemática – NUPECEM e a Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED elaborará e executará o evento que estará aberto para participação e visitação de estudantes e professores das escolas da Educação Básica e Tecnológica de Roraima, visando ao intercâmbio de projetos dos estudantes das escolas de todo Estado, e a difusão e a popularização da ciência junto a sociedade roraimense.

4. PERÍODO DO EVENTO



A abertura será no dia 21 de novembro de 2019, às 8h, no Parque Anauá. As exposições dos projetos selecionados nas escolas de acordo com o item 7 deste edital ocorrerão na cidade de Boa Vista, Roraima, entre os dias 21, 22 e 23 de novembro de 2019, de 08h às 11h30minutos.

5. PÚBLICO ALVO

Estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I regularmente matriculados nas escolas da Educação Básica Pública e Privada, assistidos por seus professores, do Estado de Roraima, que tiveram seus projetos de trabalhos científicos apresentados em mostras nas escolas e que foram selecionados para a XXVII FECIRR, objeto deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1) A inscrição dos projetos selecionados na Mostra Científica da escola será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição no formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/QPKQKmFduTZiPmzz7>. Para aquelas escolas que não possuem acesso a internet o envio da ficha de inscrição (anexo 1) pode ser enviada via correios.

6.2) As fichas de inscrições deverão ser enviadas através do formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/QPKQKmFduTZiPmzz7> até dia 20 de outubro de 2019.

No caso de inscrições enviadas pelos correios, serão aceitas aquelas com data de postagem até o dia 21 de outubro de 2019 endereçadas ao NUPECEM.

6.2.a) Universidade Estadual de Roraima – UERR - Câmpus Boa Vista

Núcleo de Pesquisa e Estudo em Educação em Ciências e Matemática - NUPECEM

Rua Sete de Setembro, 231 - Sala 208 – Canarinho - CEP: 69306-530 - Boa Vista - RR

Link para inscrever o projeto: <https://forms.gle/QPKQKmFduTZiPmzz7>

Telefone: (95) 2121-0955

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS MOSTRAS CIENTÍFICAS NAS ESCOLAS

A mostra científica nas escolas é condição para participar da XXVII FECIRR e os procedimentos para inscrição e apresentação de projetos são indicados abaixo:

7.1) A escola poderá apresentar em sua mostra científica número indeterminado de projetos, e estes devem estar preferencialmente, de acordo com o item 2 deste Edital.

7.2) Será elaborado um único projeto por turma, que envolva todos os estudantes e que será apresentado na mostra científica da escola, acompanhados por seu professor-orientador.

7.3) **Cada professor-orientador deverá orientar apenas um único projeto por turma, e por escola.**



- 7.4) O professor-orientador pode orientar um outro projeto se, e somente se, este for desenvolvido em outra escola, e desde que não sejam projetos iguais, sob pena de desclassificação dos projetos inscritos pelo professor-orientador.
- 7.5) O professor-orientador do projeto deve estar lotado e no pleno exercício de sua profissão na escola onde será realizada a mostra científica.
- 7.6) No caso de haver um co-orientador, este deverá integrar a equipe na mostra científica realizada na escola. Não serão aceitas inscrições de co-orientadores posteriormente.
- 7.7) Os temas serão discutidos e definidos pelos estudantes interessados em participar do projeto, sob a orientação do professor e poderá receber ainda a contribuição de um especialista Mestre ou Doutor, ou pós-graduando (mestrando ou doutorando) com o intuito de aprofundar a pesquisa, acompanhar as atividades de campo e de laboratório e contribuir com o a finalização do relatório.
- 7.8) Os projetos deverão se enquadrar nos critérios descritos no item 9 deste Edital.
- 7.9) Somente poderão participar estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, das escolas da rede pública e privada do Estado de Roraima, que participarão das mostras nas escolas, condição para seleção na XXVII FECIRR, objeto deste Edital.
- 7.10) A organização e realização das mostras científicas nas escolas é de total responsabilidade da escola, inclusive pela inscrição dos projetos selecionados na XXVII FECIRR.
- 7.11) A escola poderá utilizar os mesmos formulários disponibilizados nos anexos deste Edital para inscrever os projetos nas mostras científicas escolares.
- 7.12) A escola deverá comunicar à comissão organizadora com 15 dias de antecedência do dia da realização da mostra científica, a fim de que a comissão agende a visita para selecionar os projetos que participarão da XXVII FECIRR.
- 7.13) Serão selecionados projetos que contenham relevância científica, tecnológica, cultural ambiental e social, sendo elaborados e desenvolvidos por estudantes sob a orientação de um professor da Educação Básica, especificamente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I de Roraima e que se enquadre nos itens 7.5 e 7.9 deste Edital.
- 7.14) Os projetos participantes da mostra científica das escolas serão selecionados por uma comissão de avaliação que indicará o melhor projeto, por escola, para participar da XXVII FECIRR, e atribuirão nota de zero a dez para cada um dos itens de avaliação, podendo alcançar o máximo de 110 pontos, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Relevância do tema pesquisado - (0-10 pontos);
 - b) Relevância social e ambiental - (0-10 pontos);
 - c) Criatividade e inovação - (0-10 pontos);
 - d) Domínio do tema abordado – (0-10 pontos);
 - e) Metodologia pedagógica e científica – (0-10 pontos);



- f) Uso adequado dos materiais (pôster, gráficos, tabelas, maquetes, entre outros) – (0-10 pontos);
- g) Clareza e objetividade na apresentação do trabalho - (0-10 pontos);
- h) Apresentação das definições e dos conceitos científicos essenciais do trabalho - (0-10 pontos);
- i) Adequação ao nível escolar dos expositores - (0-10 pontos);
- j) Desempenho dos expositores durante a apresentação do projeto - (0-10 pontos);
- k) Apresentação do diário de bordo - (0-10 pontos).

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Os projetos selecionados nas mostras científicas das escolas deverão ser inscritos para a XXVII FECIRR e os procedimentos para inscrição e apresentação de projetos serão os seguintes:

- 8.1) Os documentos descritivos dos projetos desenvolvidos serão enviados pelas escolas, no endereço eletrônico <https://forms.gle/QPKQKmFduTZiPmzz7> ou via correios, através dos endereços de contato listados no item 6 deste edital, até dia 21 de outubro de 2019, período de inscrição dos trabalhos.
- 8.2) Somente serão aceitos os projetos que foram previamente selecionados, antes do encerramento do período de inscrição deste edital, nas mostras científicas promovidas pelas escolas.
- 8.3) A comissão de seleção selecionará no máximo dois (02) projetos para participar da XXVII FECIRR, que deverá ser inscrito pelas escolas o que garantirá a participação no evento.
- 8.4) Não serão aceitos projetos enviados fora do prazo de inscrição e que não tenham sido previamente selecionados pela comissão de seleção na mostra científica das escolas.
- 8.5) Os projetos aceitos para a categoria exposição interativa, de acordo com o item 9.3.1 deste edital, serão priorizados em ordem decrescente na totalidade da pontuação da seleção, condicionados ao tamanho do local da feira.
- 8.6) Serão compostos grupos de no máximo 09 (nove) estudantes para cada projeto que deverão se revezar nos três dias do evento durante as apresentações, acompanhados por seu professor-orientador da sua escola.
- 8.7) O professor-orientador do projeto deve estar lotado e no pleno exercício de sua profissão na escola onde será realizada a mostra científica e deverá assinar o termo de compromisso constante no formulário do projeto (anexo 02).
- 8.8) O especialista Mestre ou Doutor, ou pós-graduando, convidado deverá assinar o termo de compromisso constante no formulário (anexo 3).
- 8.9) Os estudantes menores de idade integrantes e participantes dos grupos deverão ser autorizados por seus pais ou responsáveis mediante a assinatura do termo de autorização constante no formulário do projeto (anexo 01).



- 8.10) Somente poderão participar estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, das escolas da rede pública e privada do estado de Roraima, que tiveram seus projetos previamente selecionados na mostra científica das escolas. Os estudantes que não estiverem participando da feira na condição de expositores poderão participar na condição de visitantes.
- 8.11) Os certificados serão entregues para todos os professores-orientadores e estudantes participantes que apresentarem projeto selecionado para a XXVII FECIRR.
- 8.12) Os temas dos projetos deverão, prioritariamente, estar de acordo com o item 2 deste edital e, se enquadrar em uma das grandes áreas abaixo:
- a) Ciências Exatas e da Terra;
 - b) Biológicas, Ambiental e da Saúde;
 - c) Sociais Aplicadas;
 - d) Humanas.
- 8.13) Os professores-orientadores deverão entrar em contato com a comissão organizadora sediada no endereço constante no item 6.2.a, até dois dias antes da abertura do evento para receberem as orientações referentes ao local dos stands da feira e orientarem seus estudantes para apresentação de seus trabalhos.
- 8.14) No dia 21 de novembro de 2019, às 8h, acontecerá a abertura do evento e todos os professores-orientadores e estudantes participantes dos grupos de pesquisa dos projetos selecionados deverão estar presentes.
- 8.15) Todos os professores-orientadores com suas equipes com projetos selecionados deverão comparecer no dia 20 de novembro no intervalo das 14h às 18h, e/ou no dia 21 de novembro das 7h às 8h para montagem de seus stands na área de exposição do evento e receberem seus credenciamentos. O NUPECEM não se responsabilizará por eventuais transtornos em função de atraso na montagem dos stands, podendo a equipe ser desclassificada.
- 8.16) As Exposições Interativas e Atividades Culturais serão apresentadas pelos estudantes, sob responsabilidade do professor-orientador e/ou de sua escola.
- 8.17) Os trabalhos deverão permanecer expostos, acompanhados da equipe executora, no período do evento, de acordo com a programação a ser divulgada pela comissão organizadora.
- 8.18) Durante a apresentação dos trabalhos, uma comissão julgadora irá avaliar e classificar os três melhores projetos de acordo com os mesmos critérios de análise constantes no item 12.1, levando em consideração ainda o domínio da apresentação oral.
- 8.19) A comissão julgadora será formada por professores da UERR, SEED, UFRR, IFRR e convidados credenciados não identificados, que a qualquer momento percorrerão a feira, observando e avaliando os projetos, de acordo com o item 12.1 deste edital.



9. CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias, tais como projeção multimídia, materiais descartáveis, maquetes, desenhos, pinturas, entre outros. Além disso, devem apresentar necessariamente a resolução de um problema e clareza na participação conjunta.

9.1) Os projetos dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, objeto deste Edital, deverão:

9.1.1. Demonstrar claramente a participação dos estudantes na definição do tema da pesquisa, com o registro da elaboração do projeto e o preenchimento do quadro (Anexo 4).

9.1.2. Ser de natureza interdisciplinar (as disciplinas das diversas áreas do conhecimento, buscando a integração do saber e a inter-relação dos conhecimentos)

9.1.3. Indicar um produto a ser apresentado como resultado da pesquisa definido em qualquer formato.

9.2) Os projetos devem ser divididos nos seguintes formatos:

- **Experiência** - uma investigação empreendida para testar uma hipótese específica; evidenciar um fenômeno por sua repetição controlada.

- **Estudo** - apresentação de uma coleção ou uma análise de dados para revelar a evidência de um fato, de uma situação, de um fenômeno ou de uma comprovação de interesse científico, incluindo um estudo de relacionamentos da causa e do efeito, de investigações teóricas de dados e a descrição de saberes locais.

9.3) Os projetos apresentados nos formatos acima serão divididos em duas categorias:

9.3.1) Exposições Interativas

São constituídas de mostras variadas, enquanto resultados de estudos exibindo aspectos relevantes da categoria definida no projeto, sendo apresentadas de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa. Poderão utilizar materiais diversos, para serem manuseados, interpretados e/ou discutidos com os visitantes. Para a exposição poderão ser utilizados cartazes, legendas, protótipos, entre outros materiais, a critério e de responsabilidade da equipe e do professor- orientador.

9.3.2) Atividades Culturais

Consistem em apresentações de teatro, música, dança, artes visuais, digitais ou outras linguagens, desenvolvidas como apresentação dos resultados dos projetos selecionados dos estudantes participantes. As atividades culturais ocorrerão durante os três dias da



Feira, no Parque Anauá em Boa Vista, simultaneamente a outras atividades, atendendo a uma programação prévia que permita a avaliação pela comissão julgadora.

9.4) Os projetos serão divididos conforme a escolaridade:

- **Educação Infantil**
- **Fundamental I** - 1º ao 5º ano.

10. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

- 10.1) Poderão ser utilizados para as apresentações materiais e equipamentos como computadores, projetores, maquetes, pôsteres e quaisquer outros que a equipe achar necessário, desde que estejam de acordo com os regulamentos do evento.
- 10.2) Os materiais e equipamentos utilizados pela equipe da escola deverão ser providenciados pelas mesmas.
- 10.3) Não haverá acesso à internet no evento oferecido pela comissão organizadora.
- 10.4) Para cada grupo será disponibilizado somente 1 (uma) mesa em polietileno (tampa de 0,80x 1,00 m). A equipe deverá montar o seu stand em torno da mesa com dimensões máximas de 2,00 m (larg.) x 1,00 m (profundidade) x 1,50 m (altura), no qual deverão ser organizados os pôsteres e aparatos do projeto. As equipes que desrespeitarem essas dimensões destinadas a apresentação dos trabalhos poderão ser desclassificadas.
- 10.5) Por uma questão de estética visual e economia de espaço dos painéis, sugere-se que os pôsteres tenham dimensão de 1,00mx1,00m, e que as informações dispostas nos cartazes sejam colocadas em forma de tópicos, gráficos ou esquemas que possam servir de referências para as explanações dos expositores. Aconselhamos não produzir cartazes com demasiadas informações escritas ou excessivo número de fotografias; os detalhes devem ser explicados pelos estudantes durante a exposição do trabalho.
- 10.6) Nos dias de exposição, a equipe que apresentar e entregar o Plano de Pesquisa, Relatório e o Diário de Pesquisa (ou diário de bordo) a Comissão Organizadora, pontuará na avaliação final das equipes.
- 10.7) A equipe de apresentação dos projetos selecionados deverá ser composta de nove (09) estudantes participantes do projeto e será revezada, durante os dias da exposição, em grupos de 03 (três) integrantes, acompanhados do professor-orientador, que estarão no stand para apresentar o projeto para os avaliadores e visitantes.

11. DAS RESPONSABILIDADES

É responsabilidade dos participantes, sob pena de desclassificação pela Comissão Organizadora do Evento:

- 11.1) Seguir as regras deste Edital.
- 11.2) Apresentar projetos que se enquadrem em uma das categorias apresentadas neste edital.



- 11.3) Providenciar todos os materiais necessários para a apresentação de seu projeto e fazer a instalação na Feira em local e horário determinado pela organização do evento.
- 11.4) Indicar na ficha de inscrição a necessidade de instalar tomadas no espaço de apresentação de seu projeto para utilização de aparelhos eletroeletrônicos, informando o tipo de aparelho e quantidade utilizada, sendo que os aparelhos deverão ser compatíveis com a voltagem disponibilizada nas instalações elétricas do evento.
- 11.5) Manter no mínimo dois integrantes no stand da Feira, sendo que em nenhum momento o stand deverá permanecer sozinho.
- 11.6) Zelar pela limpeza e integridade física do local de apresentação de seu projeto, arcando com os custos de qualquer dano causado pelos integrantes da equipe a este local ou a suas instalações.
- 11.7) Cada equipe ficará responsável pela limpeza de seu stand durante os dias da apresentação, sob pena de desclassificação.
- 11.8) Após o encerramento do evento cada equipe ficará responsável por recolher os materiais utilizados durante a exposição e entregar o stand limpo.
- 11.9) Manter a gentileza e educação com a comissão organizadora do evento e demais participantes do evento.

12. DO JULGAMENTO

Cada projeto será avaliado, durante a feira, por no mínimo dois e no máximo três avaliadores, que atribuirão notas de zero a dez para cada um dos itens de avaliação, conforme descrito abaixo:

- 12.1) Os projetos participantes da XXVII FECIRR serão avaliados por uma comissão julgadora formada por professores da UERR, SEED, UFRR, IFRR e convidados credenciados, que indicarão os três melhores projetos de cada categoria, que darão direito a premiação conforme item 13, e atribuirão nota de zero a dez para cada um dos itens de avaliação, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Relevância do tema pesquisado - (0-10 pontos);
 - b. Relevância social e ambiental - (0-10 pontos);
 - c. Criatividade e inovação - (0-10 pontos);
 - d. Domínio do tema abordado – (0-10 pontos);
 - e. Metodologia pedagógica e científica – (0-10 pontos);
 - f. Uso adequado dos materiais (pôster, gráficos, tabelas, maquetes, entre outros) – (0-10 pontos);
 - g. Clareza e objetividade na apresentação do trabalho - (0-10 pontos);
 - h. Apresentação das definições e dos conceitos científicos essenciais do trabalho - (0-10 pontos);
 - i. Adequação ao nível escolar dos expositores - (0-10 pontos);



- j. Desempenho dos expositores durante a apresentação do projeto - (0-10 pontos).
- k. Apresentar e entregar o Plano de Pesquisa, Relatório e o Diário de Pesquisa (ou diário de bordo) a Comissão Organizadora nos dias da exposição - (0-10 pontos). **Este documento pode ser elaborado de acordo com a faixa etária e domínio de escrita da equipe.**

Em caso de empate, os itens **a, b, c** e **h**, descritos neste item serão utilizados como critérios de desempate. Sendo considerada primeira colocada a equipe que obtiver maior pontuação no somatório destes itens.

13. DA PREMIAÇÃO

Os projetos avaliados serão premiados da seguinte forma:

- 13.1) Os três primeiros colocados de cada categoria receberão troféus, certificados e medalhas;
- 13.2) As equipes premiadas na categoria Ensino Fundamental I e Educação Infantil participarão de passeio em local a definir, na cidade de Boa Vista.

A divulgação dos resultados dos projetos vencedores e a posterior premiação ocorrerão no encerramento do evento, que se dará no dia 23 de novembro, a partir das 12h.

14. CRONOGRAMA

Descrição	Data*
Lançamento do Edital	Junho de 2019
Período de Realização das mostras científicas nas escolas	Preferencialmente no mês de setembro de 2019
Prazo para inscrição de trabalhos selecionados nas escolas	Até 21 de outubro de 2019
Divulgação da Programação	Até 17 de novembro de 2019
Prazo final para agendamento de visitação	19 de novembro ou até o preenchimento das vagas
Montagem dos stands e salas	20 de novembro de 2019 das 14h às 18h e dia 21 de novembro das 07h às 8h
Abertura do evento	21 de novembro de 2019 às 8h
Dias do evento	21, 22 e 23 de novembro de 2019 de 8h às 11h30minutos
Encerramento do evento	23 de novembro de 2019

* As datas poderão sofrer alteração.

15. INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

- 15.1) Cada escola na fase de inscrição deverá enviar os projetos selecionados via email do NUPECEM (contendo, no campo "assunto", o título do trabalho e a categoria) ou correios, através dos endereços de contato listados no item 6, preencher a ficha de inscrição (anexo 1) e o formulário padrão para o projeto (anexo 2). Cada projeto deverá conter no máximo cinco páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com os



seguintes itens, que deverão ser **obrigatoriamente preenchidos** de acordo com a categoria de apresentação do projeto: “Exposição Interativa” ou “Atividade Cultural”.

As inscrições enviadas pelos correios serão aceitas com data de postagem até o dia 21 de outubro de 2019.

16. CONTATO COMISSÃO ORGANIZADORA

Endereço: Universidade Estadual de Roraima – UERR

Núcleo de Pesquisa e Estudo em Educação em Ciências e Matemática - NUPECEM

Rua Sete de Setembro, 231 - *Campus Boa Vista* - Sala 208 - CEP: 69306-530- Boa Vista - RR

E-mail: nupecem.uerr@gmail.com

Link para inscrever o projeto: <https://forms.gle/QPKQKmFduTZiPmzz7>

Telefone: (95) 2121-0955

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1) O preenchimento e entrega da ficha de inscrição e do formulário padrão contendo as informações do projeto implicam na aceitação integral dos termos deste edital não cabendo recursos.
- 17.2) Após a inscrição dos projetos na XXVII FECIRR, não haverá, em hipótese alguma, a substituição de algum integrante da equipe, estudantes e/ou professor-orientador, sob pena de desclassificação em qualquer fase.
- 17.3) Não será permitido a venda e consumo de bebidas alcoólicas durante a realização do evento. Caso algum estudante seja flagrado comprando e/ou consumindo bebida alcoólica, ou qualquer outra substância ilícita, sua equipe será desclassificada.
- 17.4) O professor-orientador e a escola são responsáveis pelos estudantes que estiverem participando e/ou visitando a XXVII FECIRR, IX Mostra Científica de Química da Amazônia Setentrional e X Torneio Estadual de Robótica Educacional.
- 17.5) Este evento que engloba a XXVII FECIRR, a IX Mostra Científica de Química da Amazônia Setentrional e o X Torneio Estadual de Robótica Educacional é realizado em parceria com a Secretaria de Educação e Desporto do Estado de Roraima e o NUPECEM, coordenador geral do evento, não se responsabilizará pelo deslocamento, alimentação e hospedagem dos estudantes participantes.
- 17.5) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Boa Vista, 30 de junho de 2019.

Coordenação Geral



ANEXOS



ANEXO 1

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS NA MOSTRA CIENTÍFICA ESCOLAR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SEED UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE PESQUISA E ESTUDO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETO SELECIONADO NA MOSTRA CIENTÍFICA ESCOLAR

Será apresentado na: () XXVII FECIRR () IX Mostra de Química () X Torneio Estadual de Robótica

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Título do projeto:		
Área do projeto:		
Categoria do projeto:		
Escola:		
Telefone e Endereço da Escola:		
Diretor:		
Telefone do Diretor:		
Professor Orientador (encaminhar cópia do RG e CPF):		
E-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Dados dos estudantes que apresentarão projeto (Encaminhar juntamente cópia do RG e CPF ou certidão de nascimento)		
Nome completo dos estudantes	Telefone	Escolaridade
1 _____	_____	_____
2 _____	_____	_____



3

Resumo do Projeto, máximo 400 caracteres:

Formato de Apresentação:

() Exposição Interativa:

() Atividade Cultural:

Painéis ()

Linguagem:

Maquetes ()

Teatro () Música () Dança ()

Experiências ()

Filme () Pintura () Escultura ()

Outra (). Especificar: _____

Desenho () Poesia ()

Outro (). Especificar: _____

Obs: A Comissão Organizadora fornecerá apenas a infra-estrutura física para o evento, como uma mesa, um estande e um ponto de energia. Cabe ao professor a responsabilidade de providenciar todo o material necessário para a realização de seu trabalho, tais como computador, mangueira, data-show, adaptadores, extensão, aparelhos eletrônicos em geral, dentre outros equipamentos necessários para a realização do mesmo.

No caso de estudantes integrantes da equipe menores de idade, os pais ou responsáveis devem assinar a Ficha de Autorização abaixo, que deverá ser enviada juntamente com o formulário de inscrição.

FICHA DE AUTORIZAÇÃO

Autorização dos pais ou responsáveis.

Autorização:

Eu, _____, tenho ciência da participação do meu(minha) filho(a) menor de idade _____, no projeto inscrito neste formulário e o autorizo a participar das atividades na XXV FECIRR, VII Mostra de Científica de Química da Amazônia Setentrional e VIII Torneio Estadual de Robótica.

_____ Cidade, de _____ de 2019.

(Assinatura do pai ou responsável)

Observação: encaminhar cópia da carteira de identidade e CPF de seu filho



ANEXO 2

MODELO FORMULÁRIO DE PROJETO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SEED
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE PESQUISA E ESTUDO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

FORMULÁRIO DO PROJETO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Título do projeto:
Área do projeto:
Categoria do projeto:
Introdução (apresentação breve do projeto)
Objetivo Geral (o que pretende realizar, onde e quando):
Objetivos Específicos
Justificativa (porque realizar esta pesquisa científica)
Metodologia (que procedimentos ou orientação científica o projeto se fundamenta)
Resultados e Discussão (discussão dos resultados – máximo 2 páginas)
Considerações finais (máximo 1 página)
Referência bibliografia (mínimo 6 referências bibliográficas)
Local da realização da pesquisa



Nome do Professor Orientador

Termo de Compromisso do Professor Orientador:

Declaro expressamente cumprir os requisitos constantes no Edital 002/2019, referente ao evento da XXVII FECIRR, IX Mostra de Científica de Química da Amazônia Setentrional e X Torneio Estadual de Robótica Educacional para todos os efeitos e conseqüências de direito, comprometendo-me a acompanhar as atividades dos estudantes, proceder as orientações necessárias para o bom desempenho do projeto e colaborar com as apresentações durante os dias do evento.

Assinatura do Professor orientador

Cidade, data de mês de 2019.

Infra-estrutura necessária, de responsabilidade do professor-orientador:

Obs: A Comissão Organizadora fornecerá apenas a infra-estrutura física para o evento, como uma mesa, um estande e um ponto de energia. Cabe ao professor a responsabilidade de providenciar todo o material necessário para a realização de seu trabalho, tais como computador, mangueira, data-show, adaptadores, extensão, aparelhos eletrônicos em geral, dentre outros equipamentos necessários para a realização do mesmo.

Este formulário deverá ser entregue junto com a Ficha de inscrição.



ANEXO 3



TERMO DE COMPROMISSO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SEED
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE PESQUISA E ESTUDO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso:

Eu, _____, declaro expressamente cumprir os requisitos constantes no Edital 002/2019, referente ao evento da XXVII FECIRR, IX Mostra de Científica de Química da Amazônia Setentrional e X Torneio Estadual de Robótica Educacional para todos os efeitos e conseqüências de direito, comprometendo-me a contribuir com o intuito de aprofundar a pesquisa, acompanhar as atividades dos estudantes, proceder as orientações necessárias e colaborar para o bom desempenho do projeto proposto.

Assinatura do Professor

Cidade, de de 2019.



QUADRO DE ATIVIDADES DO PROJETO

Registro da fala dos estudantes	Questões de estudo – Problema a ser investigado	Objetivos	Saberes e conhecimentos envolvidos no tema	Procedimento e Experiência da pesquisa	Apresentação dos resultados
(listar o que sabem do tema escolhido)	(listar o que querem saber)	(listar os objetivos do projeto)	(identificar as áreas do conhecimento e os conteúdos da série a serem tratados na pesquisa)	(metodologia da pesquisa, etapas a serem desenvolvidas, observações realizadas e novos conhecimentos adquiridos)	(registrar os trabalhos realizados e apresentar o produto dos estudos na feira)